

Diário da Justiça

Nº 6122 ANO XLVIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 220 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	02
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	03
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	18
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	18
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	19
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	19
PROCESSO CRIME	30
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	32
CRIME	106
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	107
CRIME	160
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	163
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	163
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	164
JUSTIÇA DO TRABALHO	164
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	173

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	177
INTERIOR	183
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 146

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 13 da Lei Estadual nº 13.386, de 21 de dezembro de 2.001, resolve

AJUSTAR

Art. 1º. O Orçamento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, na forma que segue:

SUPLEMENTAR					
ORGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
05	60	2395	3.3.90.39.00	50	R\$ 600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 600.000,00

CANCELAR					
ORGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
05	60	2395	4.4.90.52.00	50	R\$ 600.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					R\$ 600.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 147

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9083 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 120930/2000, resolve

NOMEAR

AUVERÂNIO SANTOS ALVES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Tibagi.

Curitiba, 10 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 148

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1883/2001, resolve

NOMEAR

LUIS HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Izabel do Ivaí.

Curitiba, 10 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 149

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9058 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 182/2002, resolve

NOMEAR

MARCELO KAWASAKI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Nova Londrina.

Curitiba, 10 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 150

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9075 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 5588/2002, resolve

NOMEAR

NEWTON CESAR LIKES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo Auxiliar de Cartório C7 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Loanda.

Curitiba, 10 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 151

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9077 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 5051/2002, resolve

NOMEAR

RICARDO DIAS DOURADO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo Auxiliar de Cartório C3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguáçu.

Curitiba, 10 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47011/2002, resolve

AUTORIZAR

FATIMA ELISABETH CAPELETTI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Coronel Vivida, a usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 17 de abril de 2002.

Curitiba, 10 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

Imprensa Oficial
Paraná

COMUNICADO

A Imprensa Oficial do Estado do Paraná comunica que, a partir de 01/04/2002, estará sendo disponibilizada em CD parte das matérias do Diário da Justiça - somente daqueles órgãos que nos enviam eletronicamente. Os interessados deverão entrar em contato com o setor de assinaturas pelo telefone 352-2477, ramais 207/234.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
 Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
 SITE www.tj-pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
 Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Conchita Toniollo
 - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Angelo Zattar - Presidente
 Des. Sidney Mora
 Des. Hiroshi Zeni
 Des. Milani de Moura
 - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antônio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Dilmar Kessler
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Luiz Cezar de Oliveira
 Des. Bonjeos Demchuk
 Des. Domingos Ramina
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Jair Ramos Braga
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Mendonça de Anuniação
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Ivan Bortoloto - Presidente
 Des. Eli R. de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Campos Marques
 - Sala "Des. Costa Barros" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antônio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 Des. Conchita Toniollo
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Angelo Zattar
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Hiroshi Zeni
 Des. Milani de Moura
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz Cezar de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonjeos Demchuk
 Des. Domingos Ramina
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Ivan Bortoloto
 Des. Eli R. de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Mendonça de Anuniação
 Des. Campos Marques
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Gil Troita Telles - Presidente
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Jesus Sarrão
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Gil Troita Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Jesus Sarrão
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
 Des. Troiano Netto - Presidente
 Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
 Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Domingos Ramina
 Des. Conchita Toniollo
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL
 Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Troita Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Angelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Cordeiro Cléve

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
 - Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
 Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Troita Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Angelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Antonio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz Cezar de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonjeos Demchuk
 Des. Ivan Bortoloto
 Des. Eli R. de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Mendonça de Anuniação
 Des. Campos Marques
 Des. Hiroshi Zeni
 Des. Milani de Moura
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 Des. Domingos Ramina
 Des. Conchita Toniollo

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CÂMARGO - Presidente
JUIZ JOSÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. GISELI F. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
 JUIZ MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
 JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
 JUIZ ARQUELAU ARAUJO RIBAS
 JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 JUIZ MORAES LEITE
 JUIZ CRISTO PEREIRA
 JUIZ ROSANA FACHIN
 JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
 JUIZ ROGÉRIO COELHO
 JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
 JUIZ NOEVAL DE QUADROS
 JUIZ VALTER RESSEL
 Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
 JUIZA DULCE MARIA CECONI
 JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
 JUIZ MENDES SILVA
 JUIZ COSTA BARROS
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ ARNO KNOERR - Presidente
 JUIZ EDSON VIDAL PINTO
 JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
 JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
 JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
 JUIZA ANNY MARY KUSS
 JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 JUIZ PAULO HABITH
 JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 JUIZ PRESTES MATTAR
 JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
 JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
 JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
 JUIZ ANTONIO DEMETERCO JÚNIOR
 JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
 JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
 JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
 JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
 JUIZ LUIZ LOPEZ
 JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
 JUIZ EDVINO BOCHNIA
 JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
 JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
 JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
 JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
 JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
 JUIZ SÉRGIO ARENHART
 JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 JUIZ MARQUES CURY
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
 JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
 JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 JUIZ RONALD JUAREZ MORO
 JUIZ LUIZ ZARPELON
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
 JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
 JUIZ CUNHA RIBAS
 JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 JUIZ JORGE MASSAD
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
 JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
 JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
 JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 JUIZ TUFI MARON FILHO
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Sala "Des. Aleste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
 JUIZ CUNHA RIBAS
 JUIZ WALDOMIRO NAMUR
 JUIZ SÉRGIO ARENHART
 JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 JUIZ MARQUES CURY
 JUIZ JORGE MASSAD

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
 JUIZ IDEVAN LOPES
 JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
 JUIZ TUFI MARON FILHO
 JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 JUIZ RONALD JUAREZ MORO
 JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionário às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
 Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
 Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
 PABX: - (41) 352-2477
 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
 Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
 Centimetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
 Semestral S/ Remessa Postal 50,00
 Semestral C/ Remessa Postal 160,00
 Anual S/ Remessa Postal 100,00
 Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
 Semestral S/ Remessa Postal 30,00
 Semestral C/ Remessa Postal 140,00
 Anual S/ Remessa Postal 60,00
 Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
 Sem Remessa Postal 0,50
 Com Remessa Postal 1,00

ORDEN DE SERVIÇO Nº 977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55445/2002, resolve

AUTORIZAR

MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 15 de julho de 2002.

Curitiba, 10 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55638/2002, resolve

AUTORIZAR

SIMONE COUTO DE CRISTO STANSKY, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 06 de maio de 2002.

Curitiba, 10 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56045/2002, resolve

AUTORIZAR

SIRLEI MARTINS ARAUJO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de maio de 2002.

Curitiba, 10 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 18/2002.

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos dias do mês de abril de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 81.726/2000. CONVITE Nº 14/2002.
OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SENGÉS.

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE:**

I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes do certame;
II - JULGAR VENCEDORA do presente Convite, pelo critério de menor preço ofertado e observada as exigências editalícias, a empresa RECONSTRUL CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA.,
III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO a referida empresa, pelo valor de R\$ 53.415,20 (cinquenta e três mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos);
 Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 06 de maio de 2002.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
 Presidente

RESENHA Nº 19/2002.

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos dias do mês de abril de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 148.619/2002. CONVITE Nº 08/2002.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 IMPRESSORAS A LASER.

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE:**

I - DESCLASSIFICAR, as propostas técnicas que deixaram de atender as exigências editalícias, conforme previsão contida no item 2 das Observações do Edital, das empresas **E R TECH LTDA., JNS INFORMÁTICA LTDA e MAX FER COMERCIAL LTDA**, por desatendimento ao item 2 das Observações do Edital (não constam dos catálogos);
II - CLASSIFICAR a proposta técnica das empresas remanescentes, por atender as exigências do Edital, com a seguinte avaliação:
 1) **TN INDUSTRIAL S.A.**
 Pontuação Técnica = 80 pontos - Índice Técnico = 1,000
 2) **CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**
 Pontuação Técnica = 80 pontos - Índice Técnico = 1,000

3) INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

Pontuação Técnica = 60 pontos - Índice Técnico = 0,750

4) MULTI DATA TELEINFORMÁTICA LTDA.

Pontuação Técnica = 60 pontos - Índice Técnico = 0,750

5) CLOVER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Pontuação Técnica = 50 pontos - Índice Técnico = 0,625

6) TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA..

Pontuação Técnica = 40 pontos - Índice Técnico = 0,500

7) METROCOMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pontuação Técnica = 40 pontos - Índice Técnico = 0,500

8) CARLOS EDURADO PARISOTO BAURU - M.E.

Pontuação Técnica = 40 pontos - Índice Técnico = 0,500

9) AMC INFORMÁTICA LTDA.

Pontuação Técnica = 40 pontos - Índice Técnico = 0,500

10) TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

Pontuação Técnica = 40 pontos - Índice Técnico = 0,500

11) GOLDENHARD COMÉRCIO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA

LTDA. Pontuação Técnica = 0 pontos - Índice Técnico = 0,000

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 07 de maio de 2002.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
PresidenteDIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA nº 02/2002.

TIPO: Técnica e Preço.

Objeto: Aquisição de cento e vinte (120) microcomputadores.

Destino: Divisão de Microinformática.

Data da abertura: 03 de julho de 2002, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 10 de maio de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do PatrimônioDEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E
ARQUITETURADEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 07/2002.

CONTRATO: de empreitada celebrado em 30 de abril de 2002.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 93.076/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: D. Guariza & Filhos Ltda.

OBJETO: continuidade da obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Palotina.

PREÇO: valor global de R\$ 141.925,67 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2002, através da rubrica orçamentária 4.4.90.51.01, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000200056-0, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 11/04/2002.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 10 de maio de 2002.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e ArquiteturaDEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 07/2002.

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, celebrado em 30 de abril de 2002.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 13.640/99.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: J. G. B. Engenharia Civil Ltda.

OBJETO: serviços extras na obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Maringá.

PREÇO: valor global de R\$ 61.831,00 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e um reais).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2002, através da rubrica orçamentária 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000200057-8, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 11/04/2002.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 09 de maio de 2002.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Emitido em 10/05/2002

Relação No. 2002.01937

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriano Daleffe	001	0059998-6
	002	0060031-3
Cesar Augusto Guimarães Pereira	001	0059998-6
	002	0060031-3
Eduardo Casillo Jardim	001	0059998-6
	002	0060031-3
Eduardo Talamini	001	0059998-6
	002	0060031-3
Fernão Justen de Oliveira	001	0059998-6
	002	0060031-3
João Casillo	001	0059998-6
	002	0060031-3
Marçal Justen Filho	001	0059998-6
	002	0060031-3
Maria José Tavora Gil Belem	001	0059998-6
	002	0060031-3
Piratan Araújo Filho	001	0059998-6
	002	0060031-3
Simone Zonari Letchacoski	001	0059998-6
	002	0060031-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0001 . Processo: 0059998-6 Apelação Cível

Protocolo: 1997/58158. Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 9600000595 Sequestro. Apelante: Antonio Roque Thomasi. Advogado: Eduardo Casillo Jardim, João Casillo, Piratan Araújo Filho, Maria José Tavora Gil Belem, Simone Zonari Letchacoski. Apelado: Alfredo Carlos Thomasi, Rubens Rabelo. Advogado: Cesar Augusto Guimarães Pereira, Fernão Justen de Oliveira, Eduardo Talamini, Adriano Daleffe, Marçal Justen Filho. Apelante: Alfredo Carlos Thomasi, Rubens Rabelo. Advogado: Cesar Augusto Guimarães Pereira, Fernão Justen de Oliveira, Eduardo Talamini, Adriano Daleffe, Marçal Justen Filho. Apelado: Antonio Roque Thomasi. Advogado: Eduardo Casillo Jardim, João Casillo, Piratan Araújo Filho, Maria José Tavora Gil Belem, Simone Zonari Letchacoski. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00058358

J. Defiro. Int. Em 08/05/02. Juiz Conv. Hamilton Mussi Corrêa, Relator.

0002 . Processo: 0060031-3 Apelação Cível

Protocolo: 1997/58156. Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 9600000540 Ordinária. Apelante: Antonio Roque Thomasi. Advogado: Eduardo Casillo Jardim, Maria José Tavora Gil Belem, João Casillo, Piratan Araújo Filho, Simone Zonari Letchacoski. Apelado: Alfredo Carlos Thomasi, Rubens Rabelo. Advogado: Cesar Augusto Guimarães Pereira, Marçal Justen Filho, Fernão Justen de Oliveira, Eduardo Talamini, Adriano Daleffe. Rec. Adesivo: Alfredo Carlos Thomasi, Rubens Rabelo. Advogado: Cesar Augusto Guimarães Pereira, Marçal Justen Filho, Fernão Justen de Oliveira, Eduardo Talamini, Adriano Daleffe. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00058359

J. Defiro. Int. Em 08/05/02. Juiz Conv. Hamilton Mussi Corrêa, Relator.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Emitido em 10/05/2002

Relação No. 2002.01939

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Airton Savio Vargas	001	0085683-3
Alaercio Cardoso	001	0085683-3
Luis Plínio Teles	001	0085683-3
Luiz Cláudio Roedel Correia	001	0085683-3
Nilson Ramon	001	0085683-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0001 . Processo: 0085683-3 Apelação Cível

Protocolo: 1999/114317. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 8900010818 Rescisão de Contrato. Apelante: Sérgio Sens, Célia Regina Sens, Celso Luiz Sens, Sidney Sens, Maria Florentina Uchoa Sens, Marielene Salles Sens, Prudente Sens, Sandra Maria Sens da Silva, Marcio Luiz da Silva. Advogado: Airton Savio Vargas. Apelado: Erbol Agopecuária Ltda. Advogado: Luiz Cláudio Roedel Correia, Nilson Ramon. Apelado: Ermelino Bolfer Filho, Simone Ribas Bolfer. Advogado: Luis Plínio Teles, Alaercio Cardoso. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

Manifestem-se os Apelados sobre a inércia dos Apelantes em promoverem a substituição processual. Prazo de dez dias. Em 8/5/2002. Juiz Convocado Hamilton Mussi Corrêa, Relator.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Emitido em 10/05/2002

Relação No. 2002.01961

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriano Antonio Bertolin	008	0119488-5
Alessandro Moreira do Sacramento	003	0123255-5
Alexandre César da Silva	008	0119488-5
Alexandre Luis Westphal	008	0119488-5
Andrea Sabbaga de Melo	004	0123509-8
Antonio Linares Filho	005	0123526-9
Carlos Vitor Maranhão de Loyola	008	0119488-5
Christian Palharini Martins	007	0123662-0
Cleusa Braga Franquini	002	0121745-6
Cristiane de Oliveira Azim	008	0119488-5
Darci Luiz Marin	005	0123526-9
Domingos Bordin	005	0123526-9
Fábio de Almeida Braga	003	0123255-5
Fabio Goes Acerbi	003	0123255-5
Francisco Leite da Silva	003	0123255-5
Gilmar Costa Vaz	001	0119718-8
José Luiz Costa Taborda Rauem	006	0123528-3
Jurandir Mariscal	003	0123255-5
Kleber Veltrini Tozzi	008	0119488-5
Luciane Maria Mezarobba	004	0123509-8
Luciano Gaioski	002	0121745-6
Manoel Caetano Ferreira Filho	004	0123509-8
Marcelo Tesheiner Cavassani	003	0123255-5
Marcus Venicio Cavassin	006	0123528-3
Nelson João Schaikoski	007	0123662-0
Odilon Reinhardt	006	0123528-3
Omar Sfáir	005	0123526-9
Paulo Renuc Simões dos Santos	005	0123526-9
Ramon de Medeiros Nogueira	008	0119488-5
Ricardo Antonio Lopes Martins	004	0123509-8
Roberto Strauch	005	0123526-9
Rosaldo Jorge de Andrade	006	0123528-3
Silvana Chociay	004	0123509-8
Tadeu Donizeti Barbosa Rzniski	006	0123528-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0119718-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/8841. Comarca: Tibagi. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000138 Mandado de Segurança. Agravante: Mauá Diversões Eletrônicas Ltda. Advogado: Gilmar Costa Vaz. Agravado: Delegado de Polícia Civil da Comarca de Tibagi. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

VISTOS Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Mauá Diversões Eletrônicas Ltda, contra decisão interposta nos autos de Mandado de Segurança nº 138/2001, que não recebeu o recurso de apelação, pelo ora agravante, visto que deixou este de efetuar o depósito das custas de remessa, conforme determina o artigo 511 do CPC, considerando deserto o referido recurso. Processado o recurso, sobreveio a informação de fls. 143/145, pela qual comunicou o Dr. Juiz a reformulação da decisão agravada. O presente perdeu o objeto, eis que, em juízo de retratação o MM. Juiz singular reconsiderou a decisão proferida, modificando-a, atendendo, assim, ao anseio do agravante. Eis porque julgo prejudicado este recurso, pela perda de seu objeto. Int. Curitiba, 08 de maio de 2002. Des. SIDNEY MORA, Relator.

0002 . Processo: 0121745-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/33378. Comarca: Umuarama. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 200200000021 Alimentos. Agravante: A. M. S. Advogado: Luciano Gaioski. Agravado: R. P. S. Representado(a). Advogado: Cleusa Braga Franquini. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirotsé Zeni. Despacho:

1. Indeferido (fls. 126), mormente porque o pedido de reconsideração veio aos autos por fax em 23.04.02, sem que os originais tenham sido juntados até 07.05.02 (cf. informação às fls. 130), em desacordo com os dispositivos legais (Lei nº 9800/99, art. 2º). 2. Encaminhem-se os autos ao juízo de origem para arquivamento. 3. Intime-se. Curitiba, 08 de maio de 2002. Des. HIROTSÉ ZENI, Relator.

0003 . Processo: 0123255-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/51932. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000259 Declaratória. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani, Alessandro Moreira do Sacramento, Fabio Goes Acerbi, Fábio de Almeida Braga, Jurandir Mariscal. Agravado: Ademário Ferreira Dantas, Sebastião Garcia, Gervásio Correia. Advogado: Francisco Leite da Silva. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

VISTOS. Cuida-se de agravo de instrumento interposto por Consórcio Nacional Ford Ltda contra despacho que indeferiu pedido de expedição de ofício ao Banco Safra, a fim de que o mesmo fornecesse a microfilmagem do cheque que alega ter utilizado para pagamento dos valores que estão sendo reclamados pelos agravados nos autos originários (ação declaratória de incidência de correção monetária e/ou restituição de parcelas pagas). Sustenta, em síntese, que os valores adimplidos pelos agravados por força do contrato de adesão a grupo de consórcio, foram restituídos com cheques que eram emitidos nominalmente aos consorciados e enviados através do correio, razão pela qual não dispõe de recibos assinados pelos agravados, sendo então necessário, a seu ver, a microfilmagem dos aludidos cheques para comprovação do alegado, configurando o indeferimento do pedido nesse sentido, cerceamento de defesa. Argumenta, ainda, que "em alguns casos conseguiu obter junto ao mencionado Banco as microfilmagens dos cheques. Mas na grande maioria das vezes, obter os documentos torna-se extremamente difícil, posto que não há como o agravante obrigar os bancos a fornecê-los, tornando-se necessária a intervenção do Poder Público." (f. 06 - destaque). Pelo exposto, resulta evidente que, na espécie, incorre risco de lesão grave ou de difícil reparação de que trata o artigo 527, II, do CPC (alterado pela Lei nº 10.352/2001), em sendo assim, convertendo o presente agravo de instrumento em agravo re'ido, com a conseqüente remessa dos autos ao MM. Juiz da causa originária para o devido apensamento. Int. Curitiba, 09 de maio de 2002. Des. SIDNEY MORA, Relator.

0004 . Processo: 0123509-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/55130. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária:

0020 . Processo: 0110401-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/143269. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1104012 Apelação Cível. Recorrente: Brasfran - Administradora de Consórcios SC Ltda. Advogado: Eliane Thiesen, David Thiesen. Recorrido: José Inácio Drosdoski. Advogado: Gelson Arend, Letícia Nery Villa Stangler Arend. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0021 . Processo: 0113381-7/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/39880. Comarca: Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1133817 Apelação Cível. Recorrente: CAPEMI - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente. Advogado: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro, Eros Belin de Moura Cordeiro, Cicero Belin de Moura Cordeiro. Recorrido: Ary Borges da Silva. Advogado: Alessandro Severino Valler Zenni, Adelfo José Zenni, Donizette Simões. Despacho:

Declara inexistente o recurso especial de fls. 266 usque 273 e extraordinário de fls. 279 usque 286. Em 7 de maio de 2002. Des. ALTAIR PATITUCCI, Presidente em exercício.

0022 . Processo: 0113381-7/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2002/39881. Comarca: Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1133817 Apelação Cível. Recorrente: CAPEMI - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente. Advogado: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro, Eros Belin de Moura Cordeiro, Cicero Belin de Moura Cordeiro. Recorrido: Ary Borges da Silva. Advogado: Alessandro Severino Valler Zenni, Adelfo José Zenni, Donizette Simões. Despacho:

Declara inexistente o recurso especial de fls. 266 usque 273 e extraordinário de fls. 279 usque 286. Em 7 de maio de 2002. Des. ALTAIR PATITUCCI, Presidente em exercício.

0023 . Processo: 0114425-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/33584. Comarca: Maringá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1144258 Apelação Cível. Recorrente: Fininvest SA Administradora de Cartões de Crédito. Advogado: José Augusto Araújo de Noronha, Luiz Fernando Priolli, Carlos Henrique Almeida da Silva, Luiz Mauricio Machado Pascoal, Nilton Caetano de Mattos Júnior. Recorrido: Gilson Callegari. Advogado: Aparecida Sidneia da Silva, Marilisa Aparecida da Silva. Interessado: Cia da Informática Comércio de Equipamentos de Informática. Cur.Especial: Teruo Jorge Hirano. Despacho: Admite o Recurso.

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Emitido em 10/05/2002

Relação No. 2002.01938

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alexandre Gonçalves Ribas	001	0123291-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0123291-1 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2002/52680. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000079 Pedido de Prisão Temporária. Impetrante: Alexandre Gonçalves Ribas (advogado). Paciente: José Aparecido de Souza (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Despacho:

1. Os elementos contidos nos autos não propiciam, de plano, aferir-se ilegalidade praticada, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. Em, 08 de maio de 2002. Des. Moacir Guimarães. Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Emitido em 10/05/2002

Relação No. 2002.01951

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Romero César Santos de L. Júnior	001	0113805-2
Samuel Ferreira Xalão	001	0113805-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0113805-2 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 2001/108621. Comarca: Cantagalo. Ação Originária: 200100001234 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Matheus Paulino da Rocha. Advogado: Samuel Ferreira Xalão, Romero César Santos de Lima Júnior. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Despacho:

I. A denúncia foi recebida. Delego poderes ao douto Juízo de Direito da Comarca de Cantagalo para proceder ao interrogatório dos réus e demais atos instrutórios, conforme disposição permissiva contida no § 1º, do artigo 9º, da Lei 8038/90. Baixem, portanto, os autos. II. Ciente a d. Procuradoria Geral de Justiça. Em 02 de maio de 2002. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO Relator

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Emitido em 10/05/2002

Relação No. 2002.01957

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alex Sandro Marcos	001	0119522-2
Fabrizio Passos Azevedo	001	0119522-2
Maurício de Santa Cruz Arruda	001	0119522-2
Nelson Scarpim Junior	001	0119522-2
Roberto Aurichio Junior	001	0119522-2

Vista ao(s) Apelante(s) - Art. 600 § 4º do CPP - Prazo : 8 dias

0001 . Processo: 0119522-2 Apelação Crime

Protocolo: 2002/6009. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara do Tribunal do Júri. Ação Originária: 2001000022235 Ação Penal. Apelante: Clóvis Antoniv (Réu Preso). Advogado: Nelson Scarpim Junior. Apelante: Adão Doracy Chagas (Réu Preso). Def.Dativo: Roberto Aurichio Junior. Advogado: Maurício de Santa Cruz Arruda. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Ass.Acusação: Jorge Matias da Silva, Izolina Maria de Jesus da Silva. Advogado: Fabricio Passos Azevedo, Alex Sandro Marcos. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Revisor: Des. Clotário Portugal Neto. Motivo: Art. 600 § 4º do CPP. Vista Advogado: Roberto Aurichio Junior (PR021408), Maurício de Santa Cruz Arruda (PR028225)

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Emitido em 10/05/2002

Relação No. 2002.01949

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Nelson Antonio Sguarizi	001	0097486-5
	002	0097486-5
Nilso Romeu Sguarezi	001	0097486-5
	002	0097486-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0001 . Processo: 0097486-5 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 2000/93330. Comarca: Castro. Ação Originária: 9900001323 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Alci Pedroso de Oliveira. Advogado: Nilso Romeu Sguarezi, Nelson Antonio Sguarizi. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. José Mauricio Pinto de Almeida. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00050685

R. h. Junte-se. Obtenha-se, por telefone, informação sobre ter sido o denunciado intimado acerca do afastamento do cargo. Em 24/4/02. Juiz Convocado JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA. Relator.

0002 . Processo: 0097486-5 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 2000/93330. Comarca: Castro. Ação Originária: 9900001323 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Alci Pedroso de Oliveira. Advogado: Nilso Romeu Sguarezi, Nelson Antonio Sguarizi. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. José Mauricio Pinto de Almeida. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00053438

R. h. Junte-se. Solicitem-se urgentes informações do MM. Juiz de Direito sobre o que se alega nesta petição. Em 2/5/02. Juiz Convocado JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA - Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Emitido em 10/05/2002

Relação No. 2002.01950

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Nelson Antonio Sguarizi	001	0097486-5
Nilso Romeu Sguarezi	001	0097486-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0001 . Processo: 0097486-5 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 2000/93330. Comarca: Castro. Ação Originária: 9900001323 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Alci Pedroso de Oliveira. Advogado: Nilso Romeu Sguarezi, Nelson Antonio Sguarizi. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. José Mauricio Pinto de Almeida. Despacho:

Em face da informação de fl. 552, sem objeto o petição de fls. 550/551. Aguardem-se as respectivas comunicações. Int. Em 30-04-2002. Juiz Convocado JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Relator

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 54/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.115-9.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO: CLAUDINE APARECIDO TERRA.
RECORRIDO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DIRETOR DO FORUM.
INTERESSADO: M. A. B. V.

"I - Efetivamente não há previsão regulamentar explícita sobre a existência de recurso administrativo em face de decisão do Juiz ou do Corregedor que determina o arquivamento de sindicância. O Regulamento de Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556-CM) menciona apenas que das penas impostas pelo Corregedor ou pelo Juiz caberá recurso, em último grau ao Conselho da Magistratura (art. 28); II - No recurso administrativo nº 2001.084-3, em que foi relator o eminente Des. Jair Ramos Braga, julgado em março de 2002, o Colendo Conselho da Magistratura, não conheceu, por maioria de votos, o recurso interposto pelo Ministério Público do Estado, tirado de decisão do Juiz que determinou o

arquivamento de sindicância. Embora tenha divergido da d. maioria, este precedente tem prevaído perante o colendo Conselho da Magistratura; III - No caso dos autos, a eminente relatora determinou a remessa dos autos a esta Corregedoria-Geral da Justiça por entender que não se trata de recurso administrativo suscetível de ser apreciado pelo Conselho da Magistratura, decisão essa que equivale ao não conhecimento do recurso. Ocorre que esta Corregedoria-Geral da Justiça não tem atribuição recursal das decisões administrativas originárias emanadas dos Juizes de Direito, tarefa essa reservada apenas ao Conselho da Magistratura, órgão administrativo máximo na hierarquia disciplinar. Até porque, a decisão exarada pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca, de fls. 50/51, encontra-se devidamente motivada, acrescentando-se que há inquérito policial envolvendo o preposto do Banco, não sendo possível visualizar a existência de qualquer infração disciplinar por parte do Oficial de Justiça sindicado, estando, de qualquer modo, inviabilizada a instauração de eventual processo administrativo; IV - Por tais razões, intime-se o procurador da instituição recorrente deste despacho, e em seguida restitua-se os autos à Comarca de origem para ulterior arquivamento. Curitiba, 3 de maio de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 10 de maio de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 55/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.142-6.

ACUSADO: J. P. G. C.
ADVOGADO: JOÃO ROBERTO SANTOS REIGNER.

"Rejeito, desde logo, a preliminar argüida. Com efeito, a fase de sindicância prescinde do contraditório, sendo certo que a coleta de indícios não esta jungida à participação do acusado. Tanto é assim que, comumente, faz-se paralelo entre a sindicância e o inquérito policial. Neste senso, José Cretella Jr. afirma que "estabelecendo-se paralelo, mais ou menos aproximado entre o que ocorre no âmbito penal e na esfera administrativa, é ilícito dizer, sob a fórmula de proporção matemática, que a sindicância está para o processo administrativo, do mesmo modo que o inquérito policial está para o processo penal." (in Prática do Processo Administrativo, 3ª ed., RT, 1999, p. 58). Desse modo, pouco importa se o acusado participou, ou não, da coleta de indícios na fase de sindicância, pois está tem caráter meramente preparatório do processo administrativo, sendo certo que as provas colhidas nesta fase serão, todas elas, repetidas no processo, agora sim, sob o crivo do contraditório. Convém deixar consignado que a ementa transcrita pela defesa (fls. 198), não reflete, exatamente, a questão julgada. O que não se admite, é a punição sem o direito de defesa. Costumava-se aplicar ao servidor penas leves, diante do que se conhecia por "verdade sabida". Ou, então, mediante apuração sumária, onde as provas coletadas, sem a participação do acusado, serviam para dar sustentação a eventual punição. O Egrégio STJ já manifestou-se no sentido de que: "a sindicância segue um rito peculiar, cujo escopo é a investigação das pretensas irregularidades funcionais cometidas, sendo desnecessária a observância de alguns princípios basilares e específicos do processo administrativo disciplinar. Afinal, procedimento não se confunde com processo. Precedentes: RMS's 281-SP e 8.990-RS." (ROMS 10574-ES DJ 04.02.02 p. 414 Rel. Min. Gilson Dipp). No caso em apreço, o acusado não sofreu qualquer punição e a ele se assegura o efetivo contraditório, como corolário lógico do princípio da ampla defesa. Assim, o feito está apto a receber solução de mérito. Para o interrogatório do acusado, designo o dia 28/05/2002 às 14:30 horas. Intime-se o acusado e seu defensor. Curitiba, 06 de maio de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 10 de maio de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 56/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.005-6.

ACUSADO: C. C. M. J.
ADVOGADA: ANDREA BERNABEL FURLAN.

"I - Junte-se a cópia inclusa do v. Acórdão nº 14211, da 1ª Câmara Criminal, proferido nos autos de apelação crime nº 106416-4; II - Após, aguarde-se 30 dias, e em seguida colha-se do Departamento Judiciário do Tribunal de Justiça informações sobre o eventual trânsito em julgado dessa decisão condenatória. Curitiba, 8 de maio de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 10 de maio de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 74/2002

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.339-7.

ACUSADO: A. O. V. S.
ADVOGADO: FRANCISCO LIRIO DE OLIVEIRA PORTES.

"... Passo à reprimenda ao acusado: Considerando a natureza e a gravidade da infração (recusou-se a dar cumprimento a diversos mandados extraídos de autos da Comarca); os danos para o serviço público (obstaculização ao andamento dos respectivos feitos, causando descrédito a função jurisdicional do Estado e à própria Justiça); aplico-lhe a pena de censura (art. 185 do CODJ, arts. 3º, "g", e 4º, "j", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça, art. 279, VI e VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná, c.c. o artigo 187, II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias e com os artigos 5º, II, 6º e art. 7º, II, do Regulamento de Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gabinete do Corregedor, 2 de maio de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 10 de maio de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

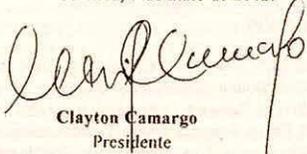
PORTARIA Nº 255/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 59.038/2002, resolve

NOMEAR

Giorgio Galego Pelissari para exercer o cargo em comissão de Assessor Judiciário símbolo DAS-4 do Tribunal de Alçada, no gabinete do Dr. Toshiharu Yokomizo.

Curitiba, 9 de maio de 2002.


Clayton Camargo
Presidente

Protocolo nº 37.103/2002

I - Homologo o julgamento de fls. 109, por mim rubricada, da Comissão de Licitação deste Tribunal, referente ao Convite nº 02/2002, publicado no Diário da Justiça nº 6114, de 03 de maio do corrente ano.

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente expediente, (ar condicionado), à empresa:

Cibrel Comercial Brasileira de Refrigeração Ltda., no valor de R\$ 21.731,80 (vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

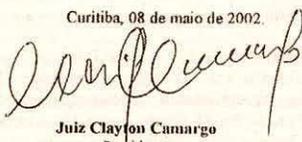
III - Ao Funrejus para as formalidades legais quanto a Nota de Empenho;

IV - Após, ao Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal;

IV - Publique-se;

V - Prossiga-se, obedecidas as demais formalidades legais.

Curitiba, 08 de maio de 2002.


Juiz Clayton Camargo
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível
Seção de Recursos - Cível
Emitido em: 10/05/2002

Relação No. 2002.01286 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALESSANDRO M. D. SACRAMENTO	002	0165308-1/01
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA	001	0139337-9/05
BRAZILIO BACELLAR NETO	001	0139337-9/05
MARCEL SOUZA DE OLIVEIRA	002	0165308-1/01
MARCELO TEISHEINER CAVASSANI	002	0165308-1/01
OKSANDRO OSDIVAL GONÇALVES	001	0139337-9/05

Despachos Vice-Presidente

001. (REPÚBLICAÇÃO) 0139337-9/05 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/34125. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1393379 Agravo de Instrumento. Recorrente: Massa Falida de Bernard Krone do Brasil Indústria e Comércio de Veículos Industriais e Máquinas Agrícolas Ltda. Adv.: Brazilio Bacellar Neto. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Oksandro Osdival Gonçalves. Adv.: Aristides Alberto Tizzot França. Movto Republicado: 05/02/2002. Motivo: FALÊNCIA EMPRESA RECORRENTE. Despacho:

ANTE O EXPOSTO, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 25 DE JANEIRO DE 2002. DENISE MARTINS ARRUDA JUÍZA VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-Presidente

002. (REPÚBLICAÇÃO) 0165308-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/70182. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 11ª Vara Cível. Ação Originária: 1653081 Apelação Cível. Recorrente: Ford Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Recorrido: Marcelo Pedro Bom. Adv.: Marcel Souza de Oliveira. Movto Republicado: 08/04/2002. Motivo: SUBSTABELECIMENTO RECORRENTE. Despacho: PELO EXPOSTO, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 1º DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível
Seção de Recursos - Cível
Emitido em: 10/05/2002

Relação No. 2002.01288 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA	001	0139337-9/05
BRAZILIO BACELLAR NETO	001	0139337-9/05
OKSANDRO OSDIVAL GONÇALVES	001	0139337-9/05

Despachos Vice-presidente

001. 0139337-9/05 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/34125. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1393379 Agravo de Instrumento. Recorrente: Massa Falida de Bernard Krone do Brasil Indústria e Comércio de Veículos Industriais e Máquinas Agrícolas Ltda. Adv.: Brazilio Bacellar Neto. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Oksandro Osdival Gonçalves. Adv.: Aristides Alberto Tizzot França. Despacho:

I - ANTE A COMPROVAÇÃO DA FALÊNCIA DA EMPRESA RECORRENTE (FLS.929/936), DEFIRO, EM PARTE, OS PEDIDOS DE FLS. 928. PARA TANTO, FEITAS AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, PUBLIQUE-SE NOVAMENTE O DESPACHO DE FLS. 922/924, COM VISTAS À INTIMAÇÃO DO SÍNDICO DA FALIDA (FLS. 937), QUE É ADVOGADO. SEGUNDO É SABIDO. II - QUANTO À INTIMAÇÃO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TAL PROVIDÊNCIA JÁ FOI CUMPRIDA ANTERIORMENTE (FLS. 925), NÃO HAVENDO NECESSIDADE DA SUA RENOVAÇÃO. III - INTIME-SE.

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

I Divisão Cível
Emitido em: 10/05/2002

Relação No. 2002.01287 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	001	0193055-6
ANTONIO DE JESUS FILHO	001	0193055-6
CARLOS SERGIO SCHIMMELPFENG	003	0195833-8
CLEUSA MARIA GIARETTA	002	0194318-2
DANIELLE RAQUEL HACHMANN	001	0193055-6
JOSÉ REINALDO N. D. OLIVEIRA	003	0195833-8
SIMONE SILVA CHIODEROLLI	001	0193055-6

Despachos Vice-presidente

001. 0193055-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/153085. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Goioere. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9900000083 Cobrança. Apelante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil S/a. Adv.: Simone Silva Chioderolli. Adv.: Anito Rocha de Oliveira. Adv.: Danielle Raquel Hachmann. Apelado: Pedro Moscato. Adv.: Antonio de Jesus Filho. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

TENDO EM CONTA QUE O AUTOR/APELANTE DESISTIU DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, EM RAZÃO DA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA (FLS. 36), É DE SE ENTENDER QUE HOVE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO, EM RAZÃO DO QUE DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO RECURSAL, DETERMINANDO, APÓS AS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES, A OPORTUNA BAIXA DOS MESMOS AO D. JUÍZO DE ORIGEM.

INTIMEM-SE.
CURITIBA, 07 DE MAIO DE 2002.

DUARTE MEDEIROS
JUIZ VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

002. 0194318-2 Apelação Cível

Protocolo: 2001/85107. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 20010000368 Reintegração de Posse. Apelante: Zogbi Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Adv.: Cleusa Maria Giaretta. Apelado: Antonio Manoel Stuart Filho. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. TENDO EM CONTA QUE O AUTOR/APELANTE DESISTIU DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, EM RAZÃO DA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA (FLS.36), É DE SE ENTENDER QUE HOVE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO, EM RAZÃO DO QUE DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO RECURSAL, DETERMINANDO, APÓS AS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES, A OPORTUNA BAIXA DOS MESMOS AO D. JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

Despachos Vice-presidente

003. 0195833-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/104181. Matéria: Execução. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: Vara Cível. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000449 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000495 Execução para entrega de Coisa Certa. Apelante: Irmandade Santa Casa Monsenhor Guilherme. Adv.: José Reinaldo Nogueira de Oliveira. Apelado: Município de Foz do Iguaçu. Adv.: Carlos Sergio Schimmelpfeng. Despacho:

O ADVOGADO DO APELADO, O DOUTOR ANTONIO WANDERLI MOREIRA, SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO DE FLS. 73/74, QUE NOTICIA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NÃO POSSUI PROCURAÇÃO NOS AUTOS, RESTANDO IMPOSSIBILITADA A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO RECURSAL E CONSEQUENTE BAIXA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, ATÉ A APRESENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE MANDATO HÁBIL, ONDE CONSTE, AO MANDATÁRIO, PODERES ESPECÍFICOS PARA CELEBRAR ACORDOS (ARTIGO 38 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).

ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DO APELADO, PARA QUE APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO ACIMA MENCIONADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

INTIMEM-SE.
CURITIBA, 03 DE MAIO DE 2002.

DUARTE MEDEIROS
JUIZ VICE-PRESIDENTE

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 20/05/2002 às 13:30
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Relação Nº 2002.01289 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 20/05/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ademar Kenhiti Issi	0027	0103384-5
Aderbal de Holleben Mello	0013	0187724-9
Adroaldo Jose Goncalves	0039	0112716-6
Afonso Celso Nunes	0034	0109586-3
Airton Savio Vargas	0033	0108651-1
Alcindo de Souza Franco	0032	0108162-9
Alexandre Marcos Göhr	0051	0179466-7
Almir Machado de Oliveira	0047	0178678-3
Alquiles Lenharo	0020	0101085-9
Amauri Antonio Ribeiro Martins	0011	0102094-2
Ana Lúcia França	0018	0098162-4
Ana Paula Parra Leite	0008	0193532-8
Anelore Rolhenberger Coelho	0039	0112716-6
Angelita Graciela L. de Medina	0053	0180670-8
Anísio dos Santos	0058	0185808-2
Antonio Mente	0011	0102094-2
Antonio Tavares Bueno	0040	0112766-6
Arlyvan Probst	0053	0180670-8
Artur Pereira Alves Junior	0005	0190402-3
Ary Facci	0001	0183310-9
Ayrton Correia Rosa	0045	0171170-4
Brasil Paraná de Cristo Segund	0016	0097441-6
Carla Christian de Castro Piol	0010	0101376-5
Carlos Alberto F. d. Castro	0041	0133775-5
Carlos Alberto F. d. Castro	0017	0097612-5
Carlos Alberto Moro	0008	0193532-8
Carlos Oswaldo Moraes Andrade	0037	0112231-8
Carlos Roberto Naufel	0031	0108058-0
Carlyle Popp	0043	0140636-4
Cecilio Maioli Filho	0059	0185850-6
Celia Regina Marcos Pereira	0041	0133775-5
Celia Regina Santos	0042	0140139-0
Cezar Paulo Lazzarotto	0013	0187724-9
Christian Trevisan Wendling	0012	0179140-8
Claudionor Siqueira Benite	0001	0183310-9
Clea Mara Luvizotto	0037	0112231-8
Cleci Maria Dartora	0055	0182096-0
Cláudio Xavier Petryk	0018	0098162-4
Damasceno Mauricio da R. Junio	0052	0179642-7
Daniel Hachem	0022	0101571-0
Daniel Lourenço Macfiádo	0037	0112231-8
Dario Genari	0038	0112311-1
Dayro Genari	0038	0112311-1
Diogo Antonio Marins Capraro	0049	0178950-0
Dirceia Moreira Borato	0008	0193532-8
Dirceu Bernardi Junior	0050	0179412-9
Dirceu Pagani	0025	0103101-6
Doris Maria Baptistella Werka	0031	0108058-0
Edivaldo Gomes Costa	0012	0179140-8
Elezer da Silva Nantes	0059	0185850-6
Eliseu Alves Fortes	0006	0191213-0
Elizete Sandra Simoes dos Anjo	0032	0108162-9
Elson Sugigan	0006	0191213-0
Estevo Augusto C. d. A. Bueno	0002	0184083-1
Euclides Angelo Busini	0054	0181758-1
Evaristo Aragão F. d. Santos	0009	0193686-1
Ezaquel Elpidio dos Santos	0023	0102030-8
Fabiana Silveira	0021	0101429-1
Fabiane Carol Wendler	0006	0191213-0
Fabricio Torres	0006	0191213-0
Fares Jamil Feres	0038	0112311-1
Fernando Brandão Whitaker	0004	0184389-8
Fernando Cesar Martins Borges	0020	0101085-9
Fernão Justen de Oliveira	0046	0174170-6
Flavio Zanetti de Oliveira	0007	0193053-2
Francisco Cunha Souza Filho	0037	0112231-8
Frank Ohashi Saito	0036	0111946-0
George Luiz Moreschi	0043	0140636-4
Geraldo Mocellin	0003	0184195-6
Gerson Foltran	0042	0140139-0
Giani Maria Moreschi	0043	0140636-4
Giovani Constantino	0002	0184083-1